



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: 14 3343-9100.

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N.º.

CNPJ 57.264.517/0001-05

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br



LEI MUNICIPAL Nº 408 / 2010.

“Dispõe sobre Alteração/Exclusão de Ação de Governo ao Plano Plurianual e dá outras providências”

ARCEU BATISTA, Prefeito Municipal de CANITAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte L E I:

Artigo 1º - Fica alterado o Plano Plurianual, passando a acrescentar no Anexo I, da Lei Municipal nº 353/2009, para o exercício de 2011, o valor de R\$ 132.800,00 (cento e trinta e dois mil e oitocentos reais).

Artigo 2º - Fica alterado no Plano Plurianual, no Programa – Processo Legislativo – Cód. 0001 – na Ação: Aquisição de Imóvel – Prédio da Câmara – Cód. 1.001, passando a acrescentar nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 353/2009, para o exercício de 2011, o valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

Artigo 3º - Fica alterado no Plano Plurianual, no Programa – Processo Legislativo – Cód. 0001 – na Ação: Manutenção Geral Câmara Municipal – Cód. 2.001, passando a acrescentar nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 353/2009, para o exercício de 2011, o valor de R\$ 17.800,00 (dezesete mil e oitocentos reais).

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Canitar, 30 de abril de 2010.


Arceu Batista
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL
CANITAR - SP**

Lei Municipal registrada nesta
Secretaria sob nº 100,
fls. 18, Livro nº 01.
Publicado por afixação na Câmara
e Prefeit. Municipal - Art. 99 L.O.M.
Canitar, 30 / 04 / 2010.